

## Ata Resumo da Reunião n.º 5/2022 – 28/06/2022

### Ordem de Trabalhos

- Ponto 1.** Aprovação da Ordem de Trabalhos;
- Ponto 2.** Aprovação da Ata e da Ata Resumo da última reunião;
- Ponto 3.** Situação do CGS – Eleições e Condições de funcionamento;
- Ponto 4.** Análise da situação da ADSE e dos desafios pendentes;
- Ponto 5.** Outros assuntos;
- Ponto 6.** Marcação da próxima reunião.

A reunião foi realizada em regime presencial e por teleconferência, com a presença de todos os 13 Conselheiros em efetividade de funções, a Presidente, os Vogais do Conselho Diretivo e a Fiscal Único. Em regime presencial estiveram presentes 3 Conselheiros, a Presidente e o Vogal do Conselho Diretivo e a Fiscal Único.

Foram aprovadas por unanimidade a Ordem de Trabalhos da reunião e a Ata e Ata Resumo da reunião anterior.

Foi analisada a situação do CGS e as Eleições para os representantes dos Beneficiários.

Foi registado que o CGS está a funcionar com 13 e não 17 membros, por o Governo não ter substituído 4 dos seus 6 representantes que, entretanto, saíram.

Na questão das condições de funcionamento do CGS insistiu-se no problema da ausência de orçamento que suporte as despesas de funcionamento e na não aprovação do projeto de despacho das ajudas de custo que o Conselho Diretivo propôs ao Governo em 2017, sob proposta do CGS.

Foi discutido o compromisso do Governo de aprovar o Regulamento do Processo Eleitoral, matéria sobre a qual o CGS se pronunciou em 21 de setembro de 2021.

Foi marcada para o dia de hoje, 28/06/2022, uma reunião da Senhora Secretária de Estado da Administração Pública com o CGS, para discussão do Regulamento, estando prevista a presença de 5 Conselheiros.

O CGS analisou as questões a apresentar, em especial o aumento das Secções de Voto no Território nacional e um melhor acesso ao voto eletrónico.

O CGS discutiu também outras questões a apresentar à Senhora Secretária de Estado da Administração Pública, nomeadamente a manutenção do direito de opção dos Beneficiários à escolha da ADSE ou do SNS, no caso de análises ou exames receitados pelos Centros de Saúde, e a revisão do Decreto-Lei n.º 118/83.

Na análise da situação da ADSE e dos desafios pendentes foi apresentado pelo Conselho Diretivo a revisão das Tabelas do Regime Convencionado, a entrar em vigor em 01/07/2022, incluídas na revisão periódica de 6 em 6 meses prevista para os medicamentos e Dispositivos Médicos, havendo especial preocupação nestes últimos, face à disparidade dos preços apresentados pelos Prestadores de Saúde.

Foi apresentado pelo Conselho Diretivo a situação do processo em curso de revisão das Tabelas do Regime Livre, particularmente na área dos transportes e de oncologia.

O CGS insistiu na necessidade do Conselho Diretivo informar o CGS sobre a evolução das transferências das despesas dos Beneficiários do Regime Livre para o Regime Convencionado, que esteve na base da revisão da Tabela do Regime Convencionado em várias áreas.

A próxima reunião do CGS foi agendada para o dia 21 de julho de 2022.